

Resolução nº : 9264/2005
Protocolo nº : 175902/99
Origem : MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado : MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar, com ressalva, o convênio firmado entre a SUDERHSA e o MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente